



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **que seja estudada a possibilidade de transportar bicicletas, nos ônibus municipais, durante alguns horários do dia.**

A mobilidade urbana é um dos principais desafios enfrentados pelas cidades contemporâneas. Incentivar o uso de meios de transporte sustentáveis, como a bicicleta, é fundamental para promover a redução da emissão de poluentes, melhorar a qualidade do ar e a saúde pública, além de diminuir o tráfego de veículos motorizados.

A integração entre o transporte coletivo e o uso de bicicletas pode facilitar o deslocamento dos cidadãos, especialmente, daqueles que residem em áreas mais afastadas ou que necessitam de um meio de transporte complementar para chegar aos pontos de ônibus.

Permitir o transporte de bicicletas dentro dos ônibus municipais durante horários de menor movimento, como fora dos



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

horários de pico, trará inúmeros benefícios à população, como: a) Maior flexibilidade de deslocamento: Facilitará a combinação de diferentes modos de transporte, oferecendo aos cidadãos mais opções para planejar suas viagens; b) Incentivo ao uso da bicicleta: Promoverá o uso da bicicleta como meio de transporte, contribuindo para um estilo de vida mais saudável e sustentável; c) Redução do tráfego e poluição: Diminuirá o uso de veículos motorizados, reduzindo o tráfego e a emissão de poluentes na cidade; e d) Acessibilidade: Beneficiará ciclistas que precisam utilizar o transporte público em trechos mais longos ou em condições climáticas adversas.

Plenário dos Autonomistas, 01 de julho de 2024.

MATHEUS LOTHALLER GIANELLO
(MATHEUS GIANELLO)
VEREADOR